

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 11/03/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Samanta Krevoruczka	SEJUF
Claudia Camargo Saldanha	SEED
Horaides Defant Souza Borges	APAE de Santo Antônio do Sudoeste
Andréa Cristina de Fátima dos Santos	APAE de Piraquara
Selma Maria Hadas dos Santos	APAE de Cruzeiro do Oeste
Izaac Ferreira	SEJUF - trabalho
Silmara de Fátima Buss de Oliveira	APADEVI
Dilço Angelo Cruzara	SEJUF
Abimael Mardema	SEJUF

Apoio Técnico: Samanta

Coordenador: Claudia

Relator: Horaides

Relatório

1.1. Protocolo Digital nº 15.492.090-0 - Retorno da Secretaria de Educação sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Histórico: O Conselheiro Pedro sugere que seja feita discussão e implementação de estudos referentes ao TEA, para implementação de políticas públicas. Relata o aumento de incidência nos casos exemplificando: Paranaguá com 65 alunos junto à escola especial mantida pela APAE, num total de 306 alunos, com índice de 19%, em Goioerê a APAE está com 16 alunos, em Ubitatã a APAE está com 18 alunos em 130 matriculados, índice de 18%, Lapa está com 12 alunos, de 120 matriculados, sendo o índice de 10%. Solicita portanto análise do COEDE, considerando que nem todas as pessoas com TEA estão matriculados nas APAEs. Expedido Ofício à SEED solicitando relatório das ações já implantadas e as que estão em estudo, em atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista e o número de atendidos no estado. A SEED, por sua vez, informa que: realiza o atendimento educacional especializado no turno; oferta de professor de apoio educacional especializado, sendo que estes professores possuem especialização em educação especial; ofertam atendimento educacional especializado no contraturno, disponibilizando sala de recursos multifuncionais; realizam formação continuada de professores e profissionais da educação;

realizam ações em regime de colaboração com as instituições de ensino superior para a criação e desenvolvimento de pesquisas, metodologias e formação de profissionais que atuam com estudantes com TEA; participam no Fórum de Gestores da Educação Especial, onde é discutida a oferta do atendimento educacional especializado; elaboram instruções normativas e pedagógicas; ofertam capacitação sobre educação especial para defensores públicos, policiais civis; elaboração de projeto de avaliação da eficácia do atendimento educacional especializado na rede pública de ensino no estado do Paraná; diálogo com a União Nacional dos dirigentes municipais de Educação para alinhamento das políticas públicas municipais e estaduais em relação aos estudantes com TEA, produção de artigos para publicação e apresentação em eventos científicos, divulgação do cadastro da pessoa com TEA da SESA. Ações em estudos: proposta de um centro estadual de capacitação nos transtornos globais de desenvolvimento, objetivando a oferta de formação teórico prática sobre a temática. Também é realizado o atendimento aos estudantes com deficiência intelectual associado ao TEA nas instituições parceiras da SEED. O número de atendidos na rede com professor de apoio é de aproximadamente 902 estudantes.

Parecer da Comissão: Aguardar o retorno dos demais oficiados (SEDS, SAESA, FEAPAES e FEBIEX)

Parecer do COEDE: Aprovado

1.2. Ofício nº 44/2018 CMDPD de Maringá

Histórico: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá solicita informações sobre quais tipos de livros (didáticos, de contos) e público-alvo (criança, adulto) sofrerão alteração do Termo de Ajuste de Conduta do Livro Acessível. Relata que o conselho se preocupa com o Termo, pois haverá a diminuição da leitura em braille, prejudicando o deficiente visual na alfabetização e leitura diária, dificultando a aprendizagem.

Parecer da Comissão: O Ofício 007/2018 do Coede refere-se à temática diferente da tratada no Ofício 044/2018 CMDPD PR, de Maringá. A Comissão define pelo encaminhamento de ofício ao referido Conselho, solicitando maiores informações sobre a solicitação, para atendimento da demanda.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.3. Centro de Atendimento Educacional Especializado em Função da Instrução 007/2018 – SUED/SEED

Histórico: A diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Boa Vista, encaminha e-mail externando sua preocupação em relação a redução dos direitos da pessoa com deficiência, considerando a Instrução 007/2018 – SUED- SEED que exclui o atendimento à comunidade (bebês, adultos e idosos que não estejam matriculados no ensino regular) como já tem sido realizado a anos. Também relata a preocupação com a Instrução 015/2018 – SUED-SEED que limita o atendimento educacional especializado apenas aos deficientes visuais severos e com cegueira, excluindo os que são classificados como deficiência moderada ou leve.

Em relação à Instrução 007/2018 SUED- SEED, o item que excluía o atendimento à comunidade já foi revisto. Em relação à Instrução 015/2018 SUED- SEED, a queixa de que o atendimento educacional especializado é realizado apenas aos deficientes visuais severos e com cegueira, excluindo os que são classificados como deficiência moderada ou leve também está sendo revisto. Em contato telefônico na data de 08/03, com Denise Matos, responsável por atendimento educacional especializado, na SEED, foi informado que estão cientes quanto aos problemas

relacionados a conceituação no que tange a deficiência visual e que acarretam este entendimento. A instrução será revisada ainda em 2019. A Instrução 25/2018 SUED- SEED trata especificamente dos Centros de Atendimento Educacional Especializados da Deficiência Visual.

Parecer da Comissão: Responder a solicitante com as informações citadas acima.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.4. Ofício 2091/2018 – COOVE – Isenção de IPVA para carros novos adaptados.

Histórico: O Coede encaminha o Ofício 015/2018 ao Detran solicitando informações sobre os procedimentos adotados para realizar a adaptação e inspeção de carros adaptados, assegurando a isenção do IPVA. O Detran encaminha informação nº 2091/2018 – COOVE relatando as condições para obtenção do desconto de IPI e informa que nos casos de adaptação de veículo é necessária a abertura de um processo MP63 – autorização prévia para CSV, processo este que pode ser solicitado ao CIRETRAN, Posto de Trânsito ou Despachante Credenciado pelo Detran/PR. Envia ainda, anexo de empresas credenciadas pelo DENATRAN, para as inspeções.

Parecer da Comissão: Encaminhar a Informação para todos os conselheiros para ciência.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.5. Isenção de ICMS na aquisição de veículos

Histórico: O Diretor do IPC envia e-mail relatando que as pessoas com deficiência buscam a Receita Estadual para obtenção de isenção do ICMS, na aquisição de veículos e que estão enfrentando dificuldades na liberação da autorização. Relata demora excessiva para a concessão do direito.

Parecer da Comissão: Envio de Ofício a SEFA, solicitando informações sobre o prazo para a concessão do benefício e lançamento do valor do IPVA nos casos já protocolados. Solicitar também a quantificação da demanda reprimida atualmente.

Parecer do COEDE: Aprovado